CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

RELATÓRIO Nº 002/2024

Procedimento n° 059/2023 - Requerimento nº 141/2023 - Informação se foi repassado ao Município incentivo financeiro pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, em forma de assistência financeira complementar - AFC - adicional para os profissionais ACS e ACE.

A Sua Excelência o Senhor
Wilde Wéllis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais "o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo", passo a relatar o que segue, abaixo:

Por meio do **Requerimento nº 141/2023**, aprovado em única discussão e votação na 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de dezembro de 2023, a Vereadora abaixo subscrita, solicitou ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que seja informado se foi repassado ao Município incentivo financeiro pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, em forma de assistência financeira complementar – AFC – adicional para os profissionais ACE e ACS.

Através do Ofício nº 4/2024, protocolizado em 15 de janeiro de 2024, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Ofício nº 334/2023/Secr. Saúde – Piumhi, emitido pela Secretária Municipal de Saúde Pública, Sra. Rosângela Aparecida Terra e Guerra, a qual informou que nenhuma parcela adicional foi recebida pelo município destinado ao pagamento salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias. Informou ainda que o município recebe valor financeiro mensal proveniente da União destinado ao pagamento mensal da referida classe, salientando que encargos, 13° Salário e horas extras são pagos com recurso próprio do tesouro municipal.

Diante das informações recebidas, esta Vereadora conclui pela satisfatoriedade das informações prestadas.

Por fim, encaminha-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis atendendo as providências do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 12 de março de 2024.

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora 2021-2024

PROTOCOLIZADO EM
12/03/2024 às 16:10 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI